

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 73, de 14 de julho de 2022**

Dispõe sobre a autorização do curso Técnico em Secretaria Escolar, do Colégio IESGO Master, em Formosa/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037001454 e com base no Parecer CEE/CEP N. 63, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2024** o Curso Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado pelo Colégio IESGO Master, mantido pela Sociedade Educacional Fênix LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na AV. Brasília, n. 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, com 200 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Secretaria Escolar, com 800 horas, distribuídas em dois módulos e as seguinte qualificações:

- Auxiliar de Secretaria - 396 horas;
- Assistente de Secretaria - 689 horas.

**Art. 3º - Determinar** que seja ampliado o acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico de Secretaria Escolar.

**Art. 4º - Determinar** que seja ampliado o corpo docente para atender cinco turmas em um mesmo turno e que a nova nominata seja enviada a este Conselho.

**Art. 5º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 04/08/2022, às 06:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031857349** e o código CRC **D593287A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001454



SEI 000031857349